



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2473, de 23 de maio de 2019.

Anula Processo Licitatório que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado por equívoco na descrição da Qualificação Técnica os Processos Licitatório a seguir descritos:

I – Processo Licitatório nº 050/2019, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019 – ente Município de Erval Velho – Objeto: Iluminação Pública do Trevo, BR-282, Município de Erval Velho.

II - Processo Licitatório nº 051/2019, modalidade Tomada de Preços nº 008/2019 – ente Município de Erval Velho – Objeto: Execução de Instalação Elétrica de um Condomínio de Uso Coletivo Industrial no Município de Erval Velho

Art. 2º Fica determinada a reedição do Edital com as correções necessárias indicadas pela Assessoria Jurídica e reabertura de todos os prazos inerentes ao processo licitatório.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 23 de maio de 2019.


Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 23 de maio de 2019.


Alduir Antônio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: administracao@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542-1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina